



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
INTRODUÇÃO

Este estudo técnico tem a finalidade de justificar a aquisição de Material de Expediente e Informática para suprir as necessidades administrativas e operacionais desta Secretaria Municipal de Cultura – SEMC. Assim, garantirá o bom andamento das atividades administrativas e atendimento ao público alvo das Ações realizadas na sede administrativa da SEMC e em seus setores externos como Centro Cultural João Fona, Biblioteca Pública Paulo Rodrigues dos Santos, Teatro Vitória.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresas comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS. A contratada deverá arcar com os custos de deslocamento dos materiais até o destino indicado no Termo de Referência, e estes devem apresentarem-se em perfeitas condições de uso.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho. A contratada deverá arcar com todas as despesas, direta e indiretas, decorrentes de qualquer custos para extração do objeto. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando a SEMC com qualquer ônus em caso de acidente. Os requisitos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de fornecimento de material de expediente. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que os objetos são classificados como essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas, considerando que a aquisição de material de expediente são necessários ao desenvolvimento das ações da SEMC, possibilitará um melhor atendimento ao público durante o período de vigência do contrato. Estes materiais irão subsidiar os atendimentos diários realizados na SEMC, bem como de seus Projetos e Programas que dependem de tais materiais para funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas, para o atendimento aos serviços discriminados, e atender as demandas desta Secretaria Municipal.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado será realizada a partir do registro de preços de, no mínimo, 03 (três) empresas conforme requisitos legais previstos para o procedimento.

Foram realizadas, ainda, consulta no sitio do Mural do Tribunal de Contas dos Municípios, no Portal de Compras Públicas, em busca de valores para composição da média de preços pro mapa de levantamento

Vale ressaltar que se trata de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

A aquisição do material não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para obtenção dos quantitativos é considerado o levantamento da demanda de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais que estarão melhor detalhados no anexo I deste documento.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, e conseqüentemente o Município de Santarém.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará **ganho de escala**, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de **Materiais de Expedientes e Informática** a serem contratados.

Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valor da contratação é um procedimento prévio e indispensável para verificação da existência de recursos suficientes a futura contratação, ela é obtida a partir de pesquisa de preços, cotações, orçamentos apresentados por fornecedores, que são balizamentos procedimentais aos certames licitatórios públicos. No Art. 18, inciso IV da lei 14.133/2021, aponta-se a necessidade de orçamento estimado, através de planilhas com quantitativos e preços unitários. Cumpre destacar que para a obtenção do preço de referência é utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas. As quantidades indicadas para estimativa do valor da contratação constam na Planilha de Itens e Quantitativos (Anexo I).

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, o setor responsável pelo planejamento, considerou a quantidade solicitada pelos chefes de setores e o tempo em que não houve substituição desses materiais. Os que se encontra em uso, já estão obsoletos. Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

O Fornecimento dos materiais de expediente junto a empresa contratada será conforme o envio da requisição do setor de compras da SEMC, devendo ocorrer conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura bem com seus, faz-se indispensável a contratação da aquisição em tela para o bom andamento dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores por meios dos serviços que são prestados para o Município de Santarém através da Secretaria Municipal de Cultura.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será realizada por disputa de itens, ou seja, itens separados que poderá ser contratados de forma individual, assim viabilizando a ampla concorrência dos fornecedores. A aquisição do objeto será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

expedida pelo Setor de Compras da SEMAP que indicará o item, quantitativo que deverá ser entregue à SEMC.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o intuito de obter resultados satisfatórios nos serviços executados pela SEMC, com a contratação de empresa do ramo, que venha a fornecer o material, visando bom andamento dos trabalhos administrativos que serão efetuados pelos setores vinculados.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada prestação do serviço, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos. Acompanhamento rigoroso do contrato por parte da Secretaria Municipal de Cultura

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de uma aquisição de bem comum, a Secretaria Municipal de Cultura entende que o objeto não trará possíveis danos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) .Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação mostra-se atualmente viável na modalidade legal de conformidade com o orçamento, haja vista tratar-se de um material que é objeto de contratação para utilização por diversos setores da SEMC para melhoria e qualidade dos serviços administrativos executados.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Santarém, 14 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ROSIANE DA SILVA MATOS
Data: 29/02/2024 10:26:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Rosiane da Silva Matos

Divisão de Planejamento e Projetos

Dec. 058/2024 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

Anexo I - Planilha de Itens e Quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

SETORES	
APLICAÇÃO	MATERIAIS
Gabinete do Secretário/Recepção NAF II Seção de Licitação Seção de Prestação de Contas Seção de Recursos Humanos Divisão de Patrimônio Histórico Divisão de Planejamento Divisão de Eventos ...	Apagador para quadro branco, Apontador para lápis grafite, Bloco adesivo, Bobina máquina calcular, Borracha apagadora, Caixa arquivo morto polionda, Caneta esferográfica, Caneta marca texto, Clips metálico niquelado nº 2/0, Clips metálico niquelado nº 3/0, Clips metálico niquelado nº 4/0, Clips metálico niquelado nº 6/0, Clips metálico niquelado nº 8/0, Cola plástica branca líquida, Corretivo líquido branco, Envelope: Estilete, tipo lâmina retrátil, Extrator de grampo tipo espátula, Fita adesiva crepe. Fita Adesiva transparente, Fita adesiva transparente, Fita adesiva dupla face papel, Grampeador, material, Grampeador metálico, Lápis Preto Grafite Nº 2, Liga elástica de borracha, Livro Ata de 200 folhas, Organizador de mesa, Pasta arquivo AZ, Pasta arquivo AZ, / visor lateral, material, Pasta plástica fina, Pasta escolar de plástico transparente, Pasta Polionda Colecionadora, Percevejos latonados, Perfurador para papel, Prancheta em madeira, Quadro branco, 200, Teclado Padrão, Régua Comum, Tesoura, Pilha pequena AA, Pilha Palito AA, Papel A4, Cartucho de Tonner, Balões, TNT, Cola Bastão, Folhas E.V.A, Pendrives, Mouse, Livro Caixa.
Unidades Seção de ADM da Casa de Cultura Seção de Adm Biblioteca Pública Paulo Rodrigues Seção de ADM Teatro Vitória Seção de ADM do Centro Cultural João Fona	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

AUTORIZAÇÃO

Considerando o estudo acima, autorizo a realização do procedimento licitatório para Registro de Preço para aquisição do referido material.

Santarém/PA, 14 de dezembro de 2023.

ADSON WENDER Assinado de forma digital
DE JESUS SOUSA por ADSON WENDER DE
TERTULINO:5136 JESUS SOUSA
TERTULINO:51369583249
9583249 Dados: 2023.12.14
11:26:25 -03'00'

Adson Wender de Jesus S Tertulino
Secretário Municipal de Cultura
Dec. nº 838/2023 GAP-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Apagador para quadro branco (quadro Magnético) em plástico, medida aproximada 15cm x 6cm x 4cm, sem encaixe. Cor a definir.	Unidade	03
2	Apontador para lápis grafite com depósito coletor. Tipo: Escolar; Corpo em plástico; Lâmina em aço temperado. Medida aproximada de 5,1x2x3,4 cm. Cor a definir.	Unidade	05
3	Bloco adesivo para recados. Características adicionais: tipo: post-it. Dimensões aproximadas: 38 x 50 mm. Pacote com 4 Blocos autocolante com 100 folhas. Cores diversas.	Pacote	15
4	Bloco adesivo para recados. Características adicionais: tipo: post-it. Dimensões: 76 x 102 mm. Bloco autocolante com 100 folhas. Cores Diversas.	Bloco	20
5	Borracha apagadora escrita, material borracha branca livre de PVC. Medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm, com capa plástica protetora. Cx com 24 Unidades.	Caixa	05
6	Caixa arquivo morto polionda – em material plástico, cor a definir. Dimensões aproximadas: 250x130x350mm, acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	120
7	Caneta esferográfica, corpo plástico composto de polipropileno ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m nas cores AZUL, PRETA E VERMELHA, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades. Com validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na Caixa 10 embalagem, com selo do Inmetro impresso. (Cor a definir na solicitação)	Caixa	15
8	Caneta marca texto, plástico rígido e ponta chanfrada; cores variadas; ponta: de 2,5 à 5mm.	Unidade	100
09	Clips metálico niquelado nº 2/0, caixa com 100 Unidades.	Caixa	20
10	Clips metálico niquelado nº 3/0, caixa com 50 Unidades.	Caixa	20
11	Clips metálico niquelado nº 4/0, caixa com 100 Unidades.	Caixa	20
12	Clips metálico niquelado nº 6/0, caixa com 25 Unidades.	Caixa	50
13	Clips metálico niquelado nº 8/0, caixa com 25 Unidades.	Caixa	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

14	Cola plástica branca líquida, solúvel em água, frasco vertical de 40 gramas.	Unidade	18
15	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida, inodoro, atóxico, embalagem plástica com no mínimo 18ml, com dados de Identificação do produto, marca do fabricante e CRQ do químico responsável na embalagem.	Unidade	24
16	Envelope: Descrição: tipo Ofício. 75g.Cor: a definir. Dimensões: 114mm X 229mm.	Unidade	1000
17	Estilite, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, largura aproximada 19 mm, corpo plástico resistente. Cor à definir.	Unidade	30
18	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.	Unidade	20
19	Fita adesiva crepe. Medindo 25mmx50m, tipo: monoface. branca.	Unidade	10
20	Fita Adesiva transparente larga. Monoface. Dimensões aproximadas de 48mmx50m.	Unidade	30
21	Fita adesiva transparente de polipropileno, 12mm x 40 m, tipo monoface, aplicação multiuso.	Unidade	60
22	Fita adesiva dupla face papel, medindo 12mmx30m.	Unidade	10
23	Grampeador, material: metal, tipo: alicate, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: apoio Emborrachado. Garantia do Fabricante.	Unidade	07
24	Grampeador metálico – longo alcance, base emborrachada, utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga, capacidade de grampeamento de até 25 folhas. Cor a definir.	Unidade	03
25	Grampo para grampeador de papéis, 26/6, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	20
26	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor a definir, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m. pacote c/50 unidades. Cor a definir.	Pacote	20
27	Lápis Preto Grafite Nº 2, Madeira, 2 Mm, Hb, Cilíndrico, Sem Borracha Apagadora. Caixa c/144 unidades. Cor a definir.	Caixa	02
28	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor a definir, pacote com 50 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação.	Pacote	05
29	Livro Ata de 200 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada cor a definir, formato aprox. 206x300mm, gramatura do papel 56g/m ² .	Unidade	03
30	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê ou transparente, dotado de uns porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Unidade	08
31	Pasta arquivo AZ, c/ visor lateral, material papelão reciclado, tipo classificador, largura 350, altura 280, lombo ESTREITO 50mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício	Unidade	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

	redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta. Cor a definir.		
32	Pasta arquivo AZ, / visor lateral, material papelão reciclado, tipo classificador, largura 350, altura 280, lombo LARGO 80mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta. Cor a definir.	Unidade	<u>100</u>
33	Pasta plástica fina, tamanho A4, sem lombo, com aba elástica. Dimensões aproximadas:335mm X 245mm. Cor a definir.	Unidade	<u>300</u>
34	Pasta escolar de plástico transparente, cor a definir 30mm, com elástico. Dimensões aprox.: 245 largura x 335 altura mm.	Unidade	<u>300</u>
35	Pasta Polionda Colecionadora, lombo 55mm, com Elástico. cor a definir.	Unidade	<u>03</u>
36	Percevejos latonados para mural/quadro de cortiça. Caixa com 100 unidades.	Caixa	<u>10</u>
37	Perfurador para papel, 2 furos universais, capacidade para no mínimo 70 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. Cor a definir.	Unidade	<u>10</u>
38	Prancheta em madeira, tamanho A4, com fixador de metal, na parte superior para prender o papel.	Unidade	<u>10</u>
39	Quadro branco, 200 cmx120 cm. Confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico (formica) branco brilhante, moldura de alumínio anodizado fosco, acompanha acessórios para instalação e suporte para apagador e marcador.	Unidade	<u>05</u>
40	Quadro flanelógrafo. Descrição: moldura em alumínio anodizado; fundo do quadro em eucatex; base em e.v.a 10mm e acabamento em feltro verde; dimensões aproximadas: 80x100cm.	Unidade	<u>02</u>
41	Teclado Padrão com conector USB, com regulação de altura e/ou inclinação.		
42	Régua comum, material plástico reciclado, comprimento 30, graduação milimetrada. Cor a definir.	Unidade	<u>30</u>
43	Tesoura. Em aço inoxidável. Cabo polietileno anatômico e versátil; tratamento superficial: niquelado; ponta arredondada. Tamanho: 21cm. Cor a definir.	Unidade	<u>05</u>
44	Pilha pequena AA, cartela com 4 unidades, não contém mercúrio e cádmio, alcalina 1,5v (MPOG IN nº 01,19/01/10, art 5º, IV).	Unidade	<u>100</u>
45	Pilha palito AAA, não contém mercúrio e cádmio, alcalina 1,5v (MPOG, IN nº 0,1 19/01/10, art 5º, IV). Cartela com 4 unidades.	Unidade	<u>200</u>
46	Papel A4 - papel impressão, medindo 210x 297 mm, 75g/m ² , sem timbre, na cor branca, elevada alvura, alcalino, apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora a laser e a jato de tinta. Pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	Caixa	<u>15</u>
47	Cartucho de TONER, para impressora SANSUNG, ref. D111N, preto, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado para impressora Samsung SCX 3405.	Unidade	<u>16</u>
48	Cartucho de Toner, para impressora Brother, ref. TN 1060, preto original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado, para impressoras Brothers DCP 1610 MW, Referencia TN-1060.	Unidade	<u>36</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

49	Cartuchos Compatível/ Original HP 2136 Preto 664 11ml.	Unidade	<u>16</u>
50	Cartuchos Compatível/ Original HP 2136 Colorido 664 11ml.	Unidade	<u>02</u>
51	Cartuchos Compatível/ Original HP 2136 Preto 662 11ml.	Unidade	<u>12</u>
52	Cartuchos Compatível/ Original HP 2136 Colorido 662 11ml.	Unidade	<u>02</u>
53	Toner Compatível/Original para impressora Brother HL – 1200 Preto.	Unidade	<u>06</u>
54	Balões	Pacote	<u>30</u>
55	TNT	Metro	<u>200</u>
56	Cola Bastão	Quilo	<u>20</u>
57	Folhas E.V.A	Unidade	<u>100</u>
58	Pen drive, capacidade de 16 gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazena mento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb/seg. (leitura), 10mb/seg. (gravação); compatível com todas versões do windows. ref marca: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 16gb - dtse9g2/16gb de qualidade e desempenho igual ou superior	Unidade	<u>12</u>
59	Pen drive, capacidade de 32 gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface uso 2.0 e 3.0; armazena mento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas versões do windows. datatraveler usb 3.0 16gb - dtse9g2/32gb de qualidade desempenho igual o u superior	Unidade	<u>12</u>
60	Mouse Optico, 800 dpi (pontos por polegada), 3 botoes com scroll, conector padrão usb, cor preta, compatível com windows 98/se/me/2000/vista. Fabricantes: Microsoft, leadership ou genius. Bec: cod: 2187981- class E 8690	Unidade	<u>20</u>
61	Livro Caixa oficio	Unidade	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Número do Processo: 0002/2024

Área Solicitante: Setor de Compras

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Cláudia Bruna Maia Batista – Chefe da Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

Marcos André Lobato Costa – Chefe de Seção Tecnologia da Informação

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, I

Faz-se necessária a contratação para aquisição de material de expediente e informática, haja vista a necessidade dos materiais para que todos os setores da SEMMA e CIAM possam funcionar adequadamente, pois material de expediente e informática é o básico para que o servidor público possa exercer suas funções, para assim atender o interesse público.

A origem da demanda da contratação se deu em razão do vencimento dos contratos anteriores, o que nos leva a requerer uma futura contratação haja vista o material que se pretende adquirir é de suma importância para o andamento das atividades administrativas da SEMMA e CIAM.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art 18, §1º, II

A contratação pretendida encontra amparo no item 4 do Plano Anual de Contratações, sendo imprescindível a aquisição para andamento das atividades administrativas da SEMMA e CIAM. A contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratações, qual está devidamente publicado no site www.santarém.pa.gov.br

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, III

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA; A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DEREGISTRO DE PREÇOS" a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

A SEMMA é composta por vários setores como exemplo: protocolo, gabinete, jurídico, NAF, licenciamento, fiscalização, comunicação, CIAM e os setores vinculados a este.

Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimentos das demandas de todos os setores. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, IV

A equipe de planejamento levou em consideração a última quantidade contratada que atendeu as demandas do período contratual, atual requisição está sendo realizada baseada nesta última contratação.

E ainda acrescentando: toner e refil de tinta para as impressoras que foram adquiridas no final do exercício anterior. E ainda retirando toner e cartucho de tinta de impressoras que já não estão mais funcionando.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, IV

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Almofada p/carimbo, em tecido.	Und	20	R\$ 13,63	R\$ 272,60
02	Tinta para carimbo, componente água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml	Frasco	30	R\$ 11,98	R\$ 359,40
03	Tinta reabastecedor para carimbo (automático).	Und	30	R\$ 13,75	R\$ 412,50
04	Anote e cole 38 mm x 51 mm, pct com 04 blocos com 100 folhas.	Pct	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
05	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25	Und	30	R\$ 12,75	R\$ 382,50
06	Bandeja de documentos dupla, material acrílica, cor fumê, comprimento 360mm, largura 250mm	Und	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
07	Calculadora Eletrônica, 12 dígitos, dimensões 10 cm largura x 14 cm comprimento	Und	20	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
08	Borracha branca para apagar lápis, caixa com 40 unid.	Cx	10	R\$ 94,75	R\$ 947,50
09	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preto, 200 folhas, dimensões mínimas 216mm x 320 mm	Und	50	R\$ 31,75	R\$ 1.587,50
10	Caderno Protocolo de Correspondência, 100 folhas pautadas, dimensões 148mm x 202mm	Und	50	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
11	Caneta esferográfica, ponta média, corpo sextavado em material acrílico transparente, caixa com 50 Und cores diversas	Cx	50	R\$ 67,25	R\$ 3.362,50
12	Caneta salientadora/destacadora para textos, tinta fluorescente amarela, caixa com 12 Und, diversas cores	Cx	30	R\$ 41,75	R\$ 1.252,50
13	Caixa arquivo plástico, para documentos, polionda, dimensões 350 x 240 x 130mm	Und	30	R\$ 11,73	R\$ 351,90
14	Caixa para correspondência, dupla, ofício, articulável, material acrílico	Und	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00

15	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 100 unidades	Und	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
16	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades.	Unid.	50	R\$ 17,13	R\$ 856,50
17	Cola branca líquida 90 gramas, caixa c/12und	Und	20	R\$ 66,50	R\$ 1.330,00
18	Caneta corretivo líquido, ponta metálica, 8ml	Und	50	R\$ 10,98	R\$ 549,00
19	Envelope ofício branco/amarelo/offset sem timbre, dimensões 310mmx410mm	Und	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00
20	Envelope ofício, branco, sem timbre, dimensões 230 mm x 110mm	Und	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
21	Fita adesiva transparente, 48 mm de largura e no mínimo 50m de comprimento	Und	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
22	Fita dupla face, fita de papel, com adesivo acrílico à base d'água e linersiliconizado, dimensões 19 mm x 30m (LxC)	Und	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
23	Fita crepe fina - 19x50, pacote c/6	Pct	40	R\$ 41,75	R\$ 1.670,00
24	Fita durex polipropileno 1,2mm x 40 m, cor cristal, pacote com 6 rolos.	Pct	20	R\$ 28,75	R\$ 575,00
25	Fita zebra para demarcação de área preta e amarela 6,5 cm x 200m.	Rolo	20	R\$ 37,75	R\$ 755,00
26	Folha de EVA 45 x 90 cm, cores diversas	FL	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
27	Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 26/6, caixinha com 5000 und	Cx	50	R\$ 8,88	R\$ 444,00
28	Grampo para pasta trilho, 80 mm, em plástico, embalagem com 50 und, contendo a marca do fabricante	Cx	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
29	Grampo trilho, galvanizado, 80mm caixa com 50 unidades	Cx	50	R\$ 27,25	R\$ 1.362,50
30	Grampeador capacidade máxima para grampear de 50 a 60 folhas de papel, gramatura mínima 75g/m2	Und	10	R\$ 58,50	R\$ 585,00
31	Lápis preto, grafite nº2, com envoltório de grafite inteiriço sem emendas, marcas do fabricante impressa, corpo cilindro, em madeira na cor preta, com 144und	Cx	20	R\$ 153,50	R\$ 3.070,00
32	Papel alcalino, formato A4, cor branco, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/ m ² , pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes	Cx	100	R\$ 276,00	R\$ 27.600,00
33	Papel Vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 168g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm (pacote com 50 fls)	Pct	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
34	Papel carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensões 215 x 315 mm, 01 face, caixa com 100 folhas	Cx	10	R\$ 91,75	R\$ 917,50
35	Pasta arquivo, registrador AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões, 350mm x 280mm x 85 mm	Und	100	R\$ 22,13	R\$ 2.213,00
36	Pasta documento em plástico resistente, transparente, aba e elástico, dimensões 235 x 350 mm, diversas cores	Pct	100	R\$ 49,25	R\$ 4.925,00

37	Pasta suspensa, pendular, para arquivo deslizante, confeccionada em papel Kraft, dimensões 260 x 370 mm	Und	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
38	Pasta catálogo, capa em papelão revestido com plástico, super resistentes, com visor plástico e etiqueta de identificação, contém 50 envelopes plásticos de espessura média fixados por parafusos de metal para arquivamento de folhas, tamanho ofício, medindo aproximadamente 245x335x20mm	Und	100	R\$ 42,08	R\$ 4.208,00
39	Pasta em plástico resistente, tipo sanfonada, transparente, com elástico, c/12 divisórias, com 12 etiquetas de identificação, para armazenar papel A4, medindo aproximadamente 234x330mm	Cx	10	R\$ 33,63	R\$ 336,30
40	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 30 fls, funcionamento manual, características adicionais aparadora de plástico, furos redondos com magnador	Und	10	R\$ 64,22	R\$ 642,20
41	Pincel marcador permanente atômico, com tampa, ponta de feltro grossa e chanfrada, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, cores diversas	Und	15	R\$ 3,86	R\$ 57,90
42	Abastecedor do pincel para quadro branco, cores diversas	Cx	10	R\$ 120,95	R\$ 1.209,50
43	Pincel para quadro branco, recarregável, diversas cores	Cx	10	R\$ 53,54	R\$ 535,40
44	Reabastecedor para pincel atômico, 40ml, cores diversas	Und	10	R\$ 10,93	R\$ 109,30
45	Pincel marcador permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, cor diversa, características adicionais, escrita fina	Und	10	R\$ 5,21	R\$ 52,10
46	Prancheta de Acrílico 340x240x40mm, cores diversas	Und	10	R\$ 21,08	R\$ 210,80
47	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível	Und	20	R\$ 2,18	R\$ 43,60
48	Tesoura 20cm, material aço inoxidável	Und	20	R\$ 22,20	R\$ 444,00
49	Pilha alcalina, tamanho grande (D)	Und	50	R\$ 16,26	R\$ 813,00
50	Pilha alcalina, tamanho palito (AAA)	Und	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
51	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5V, características adicionais, não recarregável	Und	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00
52	Quadro branco dimensões aproximadas de 1,20 x 0,90 com suporte para apagador com moldura em alumínio, pintura branca.	Und	5	R\$ 330,18	R\$ 1.650,00
53	Mousepad simples, medindo aproximadamente 17x20cm	Und	10	R\$ 15,55	R\$ 155,50
54	Mouse óptico 3 botões, usb	Und	10	R\$ 27,23	R\$ 272,30
55	Teclado, USB, padrão ABNT2	Und	10	R\$ 50,57	R\$ 505,70
56	HD externo 2tb, sata, 7200 rpm	Und	5	R\$ 660,46	R\$ 3.302,30

57	HD interno 500gb, sata, 7200 rpm, para notebook	Und	5	R\$ 320,93	R\$ 1.604,65
58	TONER, para impressora BROTHER L5702DW, TN 3442, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	24	R\$ 434,06	R\$ 10.417,44
59	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L3152, 544 BLACK, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	48	R\$ 81,77	R\$ 3.924,96
60	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L3152, 544 CIANO, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	48	R\$ 81,77	R\$ 3.924,96
61	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L3152, 544 YELLOW, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	48	R\$ 81,77	R\$ 3.924,96
62	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L3152, 544 MAGENTA, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	48	R\$ 81,77	R\$ 3.924,96
63	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L575, 664 BLACK, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	24	R\$ 81,77	R\$ 1.962,48
64	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L575, 664 CIANO, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	24	R\$ 81,77	R\$ 1.962,48
65	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L575, 664 YELLOW, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	24	R\$ 81,77	R\$ 1.962,48
66	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L575, 664 MAGENTA, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	24	R\$ 81,77	R\$ 1.962,48
67	TONER, para impressora HP Mono LaserJet M426 fdw, CF-226x, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	12	R\$ 317,57	R\$ 3.810,84
68	TONER, para impressora Samsung 3405 referencia D101s, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	12	R\$ 188,70	R\$ 2.264,40
69	TONER, para impressora HP Mono LaserJet MPF M132fw, 18A, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	12	R\$ 376,37	R\$ 4.516,44
70	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L396, 664 BLACK, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	24	R\$ 78,37	R\$ 1.880,88
71	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L396, 664 CIANO, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	24	R\$ 78,37	R\$ 1.880,88
72	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L396, 664 YELLOW, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	24	R\$ 78,37	R\$ 1.880,88
73	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L396, 664 MAGENTA, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	24	R\$ 78,37	R\$ 1.880,88
74	TONER, para impressora HP Mono LaserJet M1132 MFP, CB 278, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	12	R\$ 178,37	R\$ 2.140,44

75	Toner, para impressora BROTHER DCO 1610W TN 1060, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	48	R\$ 174,37	R\$ 8.369,76
76	REFIL DE TINTA, para impressora BROTHER DCP T420w BT D60 BK, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	48	R\$ 186,77	R\$ 8.964,96
77	REFIL DE TINTA, para impressora BROTHER DCP T420w BT 5001 M, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	48	R\$ 186,77	R\$ 8.964,96
78	REFIL DE TINTA, para impressora BROTHER DCP T420w BT 5001 C, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	48	R\$ 186,77	R\$ 8.964,96
79	REFIL DE TINTA, para impressora BROTHER DCP T420w BT 5001 Y, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	48	R\$ 184,97	R\$ 8.878,56
Valor total					R\$ 183.368,39

8. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

10. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

O Ente irá designar mediante portaria os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DE POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento eventual e de acordo com as reais

necessidades da SEMMA e do CIAM, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Santarém, 30 de janeiro de 2024.

MARCOS ANDRE
LOBATO

COSTA:91157480225

Assinado de forma digital por

MARCOS ANDRE LOBATO

COSTA:91157480225

Dados: 2024.03.01 14:09:08 -03'00'

Cláudia Bruna Maia Batista
Chefe da Seção de Compras, Almoxarifado e
Patrimônio

Marcos André Lobato Costa
Chefe de Seção Tecnologia da Informação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB64-23C3-EFEC-8C3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA BRUNA MAIA BATISTA (CPF 021.XXX.XXX-20) em 01/03/2024 13:27:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santarem.1doc.com.br/verificacao/CB64-23C3-EFEC-8C3E>